

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1741 | quarta-feira, 12 de março de 2025

A inclusão da nova Despesa solicitada de R\$ 247.589.704,40 (44,10% da RCL) encontra-se dentro do percentual do limite de comprometimento da Receita Corrente Líquida estimada para o exercício atual de 2025 no montante de R\$ 561.484.445,96. O impacto financeiro decorrente da concessão do reajuste foi devidamente estimado e encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000). Ressalta-se que as despesas decorrentes desta medida estão contempladas nas dotações orçamentárias do exercício corrente. Porém, caso a nova despesa com o aumento de 5% supere o valor das dotações das despesas de pessoal e encargos patronais será necessário reforço suplementar nessas dotações. Para fazer frente às despesas criadas será utilizado o superávit financeiro de 2024 para a suplementação, o qual, conforme recursos destinados para a folha de pagamento. Para os exercícios subsequentes (2026 e 2027) será utilizado os valores consignados e fixados conforme Lei Orçamentária Anual (LOA).

LEI COMPLEMENTAR Nº. 129/2025

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY.

Art. 1º. O Poder Legislativo Municipal concede aos servidores da Câmara Municipal de Paraty, reposição salarial referente 2024/2025 de **5% (cinco por cento)**, nos termos do Artº 37, Inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme Lei 1998/2015, em seu artigo 1º;

Parágrafo Único - As funções gratificadas do Poder Legislativo serão reajustadas no mesmo percentual e normas do artigo 1º desta Lei Complementar;

Art. 2º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025;

Prefeitura de Paraty, em 11 de março de 2025

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO DE PARATY

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROC. 1578/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de sua gestora, Dr. Ricardo Augusto Reis Guimarães, em obediência ao disposto no Art. 86, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a quem possa interessar, sua intenção de Registro de Preços em âmbito municipal, mediante realização de

licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS, tipo Menor Preço por Item, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda, bem como nas informações a seguir elencadas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PELA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), PARA ATENDER TODA A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARATY PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A manifestação de intenção de participação no registro de preços deverá ser enviada a esta secretaria em até 8 (oito) dias úteis, a contar da publicação do aviso, através do endereço eletrônico compras.saude.paraty9@gmail.com, com o objetivo de consolidar as informações relativas à estimativa individual e total de consumo de cada órgão/secrretaria. Maiores informações no Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde, através dos telefones (24) 3371-2954 ou e-mail.

PARATY, 12 DE MARÇO DE 2025.
RICARDO AUGUSTO REIS GUIMARÃES -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N. 067/2025

R E S O L V E:

Nomear a funcionária Michele do Espírito Santo de Jesus de exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Representação Executiva, a partir da presente data.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Paraty, 01 de Fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS-
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3823/2025

O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Srº. Osmar Manoel de Siqueira, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para contratação das empresas PRISMA SERVIÇOS E COMERCÍOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.248.676-0001/86 com sede na Rua Zacarias Alves Gama, nº 332, Bairro Jardim Riviera, Paraty -RJ – CEP: 23970-000, email: prismaservicoscomercios@gmail.com,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

Autenticar documento em autenticidade.paraty.rj.gov.br
com o identificador 39003900320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.